LEI MUNICIPAL Nº 5.546/01

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, no valor de R$ 159.284,03.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, para a contabilização e pagamento de parte das despesas de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, do mês de dezembro e 13º de 2000, no valor de R$ 159.284,03 (cento e cinqüenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos), com a seguinte classificação:

09 - SECR. MUN. DA SAÚDE
0902 - Fundo Municipal da Saúde
0902.13754282 - Despesas de Pessoal Exercício 2000
31920000 - Despesas de Exercícios Anteriores..... .....R$ 159.284,03

Objetivo: cobrir despesas com pessoal, do exercício 2000, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme previsto e autorizado na Lei Municipal nº 5.439/00; **Recursos:** ASPS.

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte rubrica:

14 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1401 - Reserva de Contingência
1401.99999992.205 - Reserva de Contingência
688-2/99990000 - Reserva de Contingência.....R$ 159.284,03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 10 DE AGOSTO DE 2001.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

ROBERTO ALBINO SEHN
Secretário Municipal da

Administração
ATR/IMD